PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3121, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1999

Prorroga os efeitos contidos no art. 1° da Lei nº 3093, de 15 de setembro de 1999, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica prorrogado por 06 (seis) meses a autorização contida no artigo 1° e no parágrafo único da Lei nº 3093, de 15 de setembro de 1999.

ART. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de dezembro de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete